



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2021 - 2024**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023****PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Leiloeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 387/2021, torna público aos interessados, que fará realizar a licitação na Modalidade **Leilão Público**, para venda de veículos, máquinas e sucatas, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para uso do município, conforme lotes e valores mínimos abaixo discriminados.

<b>Lote</b>	<b>Descrição do Lote</b>	<b>Valor Inicial</b>
01	TRATOR VALTRA BM-125	130.000,00
02	TRATOR VALTRA BM-100 VERMELHO	110.000,00
03	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740	280.000,00
04	RETRO-ESCAVADEIRA – 4X4 RANDON D 406	180.000,00
05	CAMIMHÃO GMC-16.220	24.000,00
06	VW GOL ESPECIAL ANO 2002	5.500,00
07	VW KOMBI ANO 2004	10.500,00
08	VW AMAROK CAMINHONETE ANO 2015	50.000,00
09	FIAT IVECO/DAILY 3510 ANO 2001	10.000,00
10	GM ONIX JOY 1.0 ANO 2018	10.000,00
11	GLOBO 14 DISCO PICCIN	7.500,00
12	GLOBO 18 DISCO -TATU	7.500,00
13	NIVELADORA 36 DISCOS -BALDAN	7.500,00
14	PLANTADEIRA DE RAMA-PLANTI CENTER ANO 2002	2.600,00
15	SUCATAS KG.	0,80

**O Leilão realizar-se-á no dia 14/02/ 2023, às 08:00h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, Av. Francisco Alves da Silva, 443 centros de Deodápolis - MS, na presença dos interessados ou procuradores que comparecerem ao ato. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública no pátio da garagem da Secretaria Municipal de Educação na Rua Ipê Branco, Bairro Portal do Ipês s/n e no Viveiro Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek s/n, centro, na cidade de Deodápolis - MS, no horário das 07:30 às 11:00 horas, 13:30 as 16:00 horas no período de 16 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), portal da transparência, link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), Poderão participar deste Leilão PF e PJ interessadas, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 10 de janeiro de 2023.

**PAULO DE FIGUEIREDO**

Leiloeiro - Portaria nº 387/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA PARA ME, EPPs E MEI.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Assistência Social, Habitação e Meio Ambiente do município.

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para aquisição é de R\$ 696.302,90

**DATA DA ABERTURA:** 25 de janeiro de 2023, às 08:00 horas (local)

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) portal da transparencia link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O arquivo magnético/proposta eletronica, deverá ser solicitado no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com)**

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 10 de janeiro de 2023.

**CLOVIS DE S. LIMA**

Pregoeiro - Decreto 086/2022

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO 046/2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018.**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis Através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Jair Marangoni Junior.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Terceira do Valor do Contrato e da Clausula Segunda – do Prazo do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**DO PRAZO:** A Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato nº 046/2018, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 18/12/2022 e encerrando - se em 17/12/2023.

**DO VALOR:** A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica Acrescida da importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do valor inicial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com o § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 046/2018.

**ASSINAM:** Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e Jair Marangoni Junior - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 14 de dezembro de 2022

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**RH****PORTARIA Nº 011/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIARIA a Servidora Público Municipal e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º-CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIARIA**, a Servidora Publico Municipal a **SRª NEUZA PEREIRA LMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR**, símbolo **ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura, com início da vigência do benefício a partir do dia 21 de Dezembro de 2022. Com base na Carta ao Empregador de 09/03/2022 – Concessão de Aposentadoria Por Invalidez do Instituto Nacional do Seguro Social-**INSS**, conforme número de Benefício 6418961181.

**ARTIGO 2-** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do Artigo 58, da Lei Complementar nº 006 de 16/12/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**ARTIGO 3-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. revogadas as disposições em contrario Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Estado de Matogrosso do Sul, em 10 de Janeiro de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a **SR.ª MARCIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Símbolo **SEC**, lotada na **SEMA**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10 (dez) dias a partir de 08/02/2023 a 17/02/2023. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Janeiro de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PORTARIA Nº 010/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.****“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **CAMILA PIERETTI MARTINS DO AMARAL MARQUES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADORA, Símbolo DAS-S**, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGE**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/05/2021 a 21/05/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 3º período de 10 (dez) dias, a partir de 10/01/2023 a 19/01/2023. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Janeiro de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR****Prefeito Municipal****JURIDICO****PORTARIA Nº 006/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Instaura Sindicância nº 02/2023 e constitui Comissão de Sindicância objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto da Comunicação Interna nº 004/2023/SEMUS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº006/2015;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº129/2022 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Procedimento de Sindicância para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados na Comunicação Interna nº 004/2023/SEMUS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

I - SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente de Administração – matrícula 96/01 que a presidirá;

II – EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA – Agente de Administração – matrícula 2397/01.

III - MARIA DO CARMO DIAS R. DA CUNHA – Dentista – matrícula 104/01

**Art. 3º** Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

I – CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1781/01.

II - ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de janeiro de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal de Deodápolis

### **PORTARIA Nº 007/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Instaura Sindicância nº 03/2023 e constitui Comissão de Sindicância objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto da Comunicação Interna nº 002/2023/SEMUS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº006/2015;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº129/2022 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Procedimento de Sindicância para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados na Comunicação Interna nº 002/2023/SEMUS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

I - LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01 que a presidirá;

II – HELAYNNE ROSIENNI SANTANA – Assistente Social – matrícula 2404/01;

III – VANDERLEI DANTAS ROSA – Técnico Agrícola – matrícula 1151/01.

**Art. 3º** Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

I – CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1781/01.

II - ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de janeiro de 2023.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal de Deodápolis

**PORTARIA Nº 008/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Instaura Sindicância nº 04/2023 e constitui Comissão de Sindicância objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto da Comunicação Interna nº 003/2023/SEMUS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº006/2015;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº129/2022 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Procedimento de Sindicância para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados na Comunicação Interna nº 003/2023/SEMUS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

I - LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01 que a presidirá;

II – HELAYNNE ROSIENNI SANTANA – Assistente Social – matrícula 2404/01;

III – VANDERLEI DANTAS ROSA – Técnico Agrícola – matrícula 1151/01.

**Art. 3º** Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

I – CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1781/01.

II - ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de janeiro de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal de Deodápolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EDITAIS****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - DEODAPOLIS - MS****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 29 de Dezembro de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
DINAH DUARTE VILLELA DO VALLE	027.854.558-00	9175/00003/2022

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: JEAN CARLOS SILVA GOMES	Matrícula: 00222407
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FI / 2302022	Assinatura: 

Data de afixação: 29/12/2022

Data de desafixação: 13/01/2023

**AMHAD****NOTIFICAÇÃO**

**OBJETO:** NOTIFICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

- **Notificado (a)** Lenira Maria Vieira : CPF: 781.260.101-34, residente na rua: Eugenio Cordeiro calado nº 105
- **Notificado (a)** Ana Maria Leite Vieira : CPF:690.113.891-15, residente na rua: José Gonçalves dos Santos nº 272

A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação **CONVOCAR** a todos citados acima, contemplados no Projeto Lote Urbanizado/AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos de seu interesse relacionado ao projeto supracitado.

O não comparecimento dos citados acarretará na desclassificação do projeto e convocação do próximo(a) pré-selecionado(a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 29 de dezembro de 2022

Jair Antonio Estevão  
Diretor Presidente/AMHAD

**Endereço:** Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS  
Fone: 067 3448-1925 - e-mail: [habitacao@deodapolis.ms.gov.br](mailto:habitacao@deodapolis.ms.gov.br)  
Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023 – DE 010 DE JANEIRO DE 2023**

*Fixa o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, conforme disposição da Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 781 de 20 de dezembro de 2021.*

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 006 de 13 de junho de 2019 que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”;

Considerando o disposto no art. 6º e parágrafo único da Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 781 de 20 de dezembro de 2021 que “Regulamenta a concessão do auxílio-alimentação aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, prevista no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 13 de junho de 2019 que ‘Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fixa o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, em R\$ 423,16 (quatrocentos e vinte três reais e dezesseis centavos), a contar de 1º de janeiro de 2023.

**§1º**- Correrá à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2023.

  
**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

**InfoMoney**

Invasão em Brasília    PETR4    Infotrade    Workshop Manual dos Dividendos    Incubadora de Traders

IBOV33 +0.00%    MGLU3 R\$ 2,81 -0.71%    PETR4 R\$ 23,77 -0.42%    VALE3 R\$ 93,04 +0.65%    ITUB4 R\$ 25,14 -1.06%    ABEV3 R\$ 14,30 -0.69%

Inflação oficial

## IPCA sobe 0,62% em dezembro e fecha 2022 com alta de 5,79%, aponta IBGE; inflação ficou acima do esperado

A inflação oficial ultrapassou a meta estabelecida pelo CMN, que era de de 3,5%, com tolerância de 1,5 ponto percentual

Por [Roberto de Lira](#)

10 jan 2023 09h09-Atualizado 1 hora atrás



(AndreyPopov/Getty Images)

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subiu 0,62% em dezembro e fechou o ano em alta de 5,79%, informou nesta terça-feira (10) o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A inflação ultrapassou a meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A meta para o IPCA era de 3,5%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual.

A alta mensal e a taxa anualizada ficaram acima da expectativa do mercado, que era de 0,44% e 5,60% pelo consenso Refinitiv, respectivamente.



10/01/2023 10:52

IPCA fica em 0,62% em dezembro e fecha 2022 com alta de 5,79%, aponta IBGE | Economia | 1

## ECONOMIA

[fique por dentro](#) [Golpistas identificados](#) [Biden Pressionado](#) [Bolsa de Valores](#) [Alerta da >](#)

## IPCA fica em 0,62% em dezembro e fecha 2022 com alta de 5,79%, aponta IBGE

Pelo quarto ano seguido, país estourou a meta anual da inflação. Alta de preços dos alimentos foi o que mais pesou sobre o indicador.

Por g1 — Rio de Janeiro

10/01/2023 09h00 · Atualizado há 38 minutos



<https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/01/10/ipca-fica-em-062percent-em-dezembro-aponta-ibge.ghtml>

1/11

## Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

10/01/2023 10:52

IPCA fica em 0,62% em dezembro e fecha 2022 com alta de 5,79%, aponta IBGE | Economia | G1

Alta de preços dos alimentos foi o que mais pesou no bolso dos brasileiros em 2022 — Foto: Prefeitura/Divulgação

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador considerado a inflação oficial do país, acelerou para 0,62% em dezembro, acima da **alta de 0,41% em novembro**. Com isso, o país fechou o ano com inflação acumulada de 5,79%, acima da meta definida pelo governo, apontam os dados divulgados nesta terça-feira (10) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Este foi o quarto ano seguido em que o país fechou o ano com alta de preços superior à meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. Para 2022, a meta era de 3,5% com teto de 5%. Embora tenha estourado o teto da meta, ficou bem abaixo do registrado em 2021, quando ficou em 10,06%.

## IPCA ano a ano

Em %

Variação

---

g1

Fonte: IBGE

De acordo com o IBGE, dos nove grupo de produtos e serviços pesquisados, sete tiveram alta no ano, seis deles acima do índice geral. Transportes e comunicação foram os únicos com deflação no ano.

O grupo que teve a maior alta de preços no ano foi o de vestuário, que teve altas superiores a 1% em 10 dos 12 meses. Já o grupo Habitação fechou o ano próximo da estabilidade.

O maior impacto sobre a inflação do ano de 2022, porém, partiu do grupo de alimentação e bebidas, respondendo por 2,41 pontos percentuais (p.p.) do indicador. A segunda maior pressão sobre o índice veio do grupo de saúde e cuidados pessoais, com 1,42 p.p. de impacto.

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/01/10/ipca-fica-em-062percent-em-dezembro-aponta-ibge.ghtml>

2/11